



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 065/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei n. 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n. 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, CEP 37203-202, Caixa Postal 3037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Sr. **JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA**, portador do CPF n. *****.797.976-****, designado pela Portaria Reitoria n. 911, de 23 de novembro de 2023, e, de outro lado, a empresa **SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.691.491/0001-52, com sede na avenida Genésio de Oliveira, s/n, bairro Alvorada, na cidade de Marataízes, estado do Espírito Santo, CEP 29345-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **LEILIANA DIAS VIEIRA**, portadora do CPF n. *****.640.107-****, tendo em vista o que consta no Processo n. 23090.027882/2023-99, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 065/2022-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e nas demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato n. 065/2022-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2023 a 26/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

1.1.2. Repactuar os valores contratuais em razão do reajuste da tarifa de Vale Transporte no município de Lavras, conforme Decreto Municipal n. 17.240, de 29 de agosto de 2023.

1.1.3. Reajustar os valores contratuais dos materiais e insumos que não se referem à folha de salários, com base na variação do IPCA/IBGE, cujo percentual acumulado para o período de outubro de 2022 a setembro de 2023 foi de 5,185% (cinco inteiros e cento e oitenta e cinco milésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação para o período compreendido entre 27/12/2023 a

26/12/2024 é de R\$ 641.285,76 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.695.429,12 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A **CONTRATADA** faz jus ao recebimento de valores retroativos estimados em R\$ 55.865,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que serão pagos mediante apresentação de memória de cálculo pormenorizada das diferenças devidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, de forma a manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, o que corresponde ao montante de R\$ 384.771,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4.2. A vigência da garantia deverá estender-se até 25/3/2025.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE:**
JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA
Reitor em exercício

Pela **CONTRATADA:**
LEILIANA DIAS VIEIRA
Sócia-Administradora

TESTEMUNHA:
JURANDIR MARCELO SILVA
SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANA DIAS VIEIRA, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos e Convênios**, em 05/12/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO DE SOUZA, Reitor(a), em Exercício**, em 06/12/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186206** e o código CRC **B245646A**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0186206

Referência: Processo nº 23090.027882/2023-99